



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 023/2025 (PRIMEIRO) AO
CONVÊNIO SS N.º 001/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, com sede na Rua João Pessoa, 59, Centro – São Bernardo do Campo – SP CEP 09715-000, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHEYN, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS – FUNCRAF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 50.844.794/0002-29, com endereço na Rua Brasil, 336 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09627-000, neste ato representado legalmente por sua Diretora Executiva, senhora Iracema Baptista Jorge, doravante denominada como **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº SB 110.762/2024 resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO**, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro no valor de **R\$ 162.673,09** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos), que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO

2.1 – Esse repasse tem fundamento na **Portaria GM/MS n.º 6.464**, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde.

2.2 – O valor de repasse destina-se às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para garantir a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real da remuneração dos serviços prestados. Sendo o valor de **R\$ 162.673,09** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos) destinado à FUNCRAF.

2.3 – O Plano de Trabalho relativo a este repasse é parte integrante do Termo de Convênio SS n.º 001/2024.

2.4 - Os efeitos financeiros do repasse de **R\$ 162.673,09** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos), serão contados a partir da assinatura desse instrumento entre as partes.

2.5 – As despesas referentes a esse repasse estão estimadas em **R\$ 162.673,09** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos) e, correrão por conta da dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053.05, ou aquelas que vierem a substituí-la, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

2.6 – O valor será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, mediante parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, e transferido à entidade conforme cronograma de desembolso aprovado.

2.7 - O valor atualizado do Convênio ora aditado, passa a ser de R\$ 4.962.902,89 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos.), compreendendo o período de 01/11/2024 a 01/11/2025.

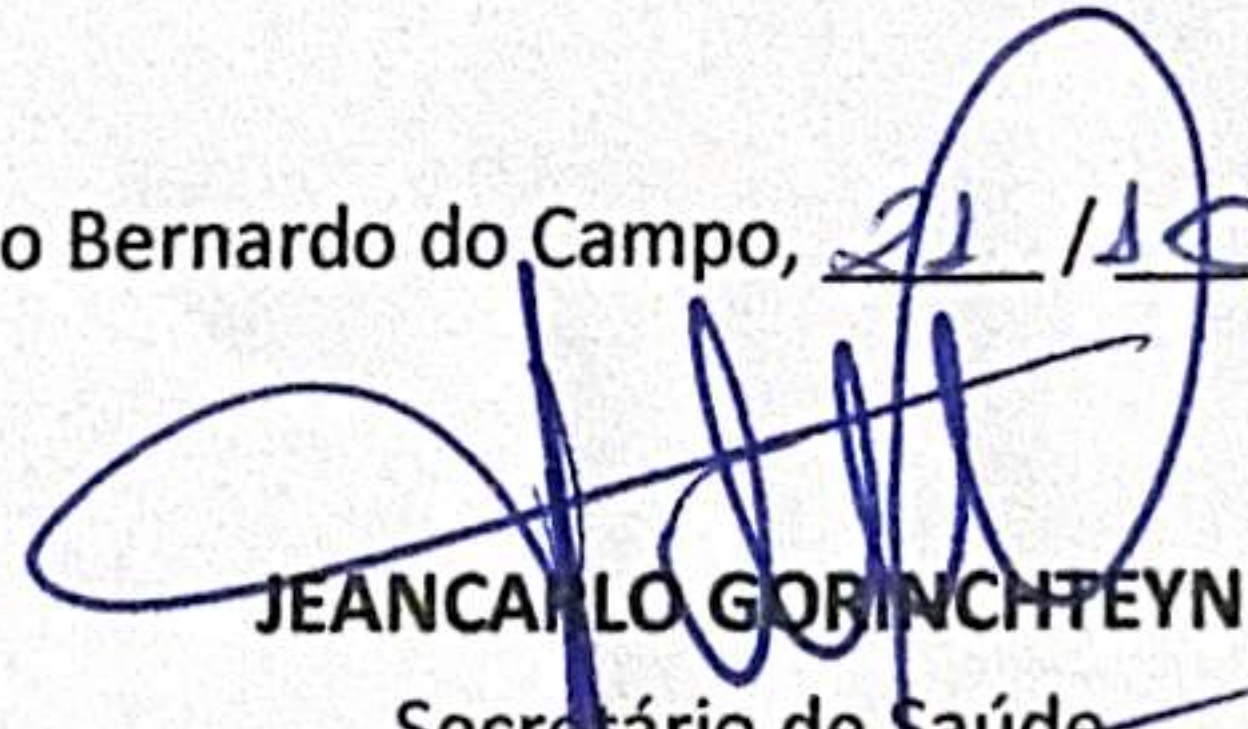
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

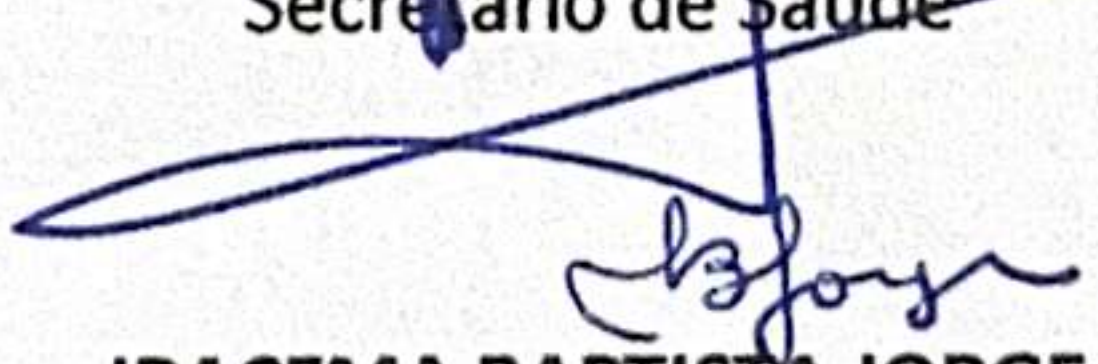
3.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

3.2 – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do Convênio aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

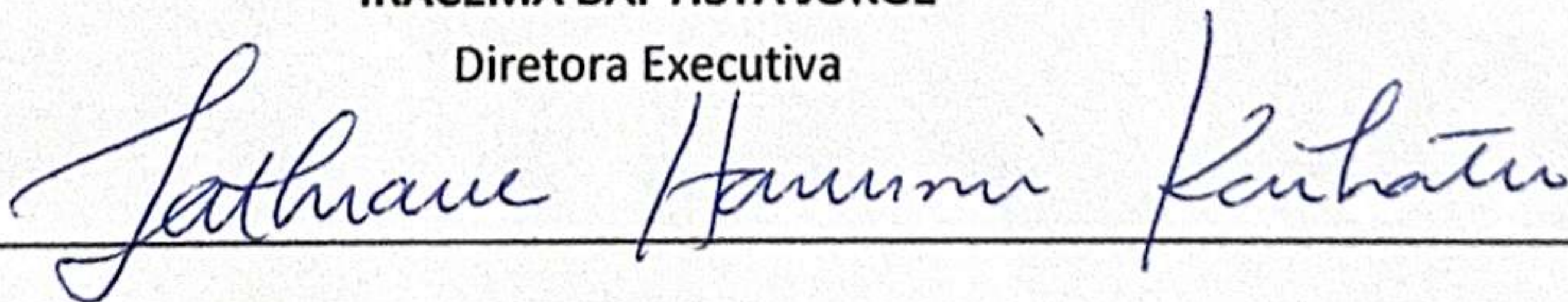
3.3 – E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 21 / 10 / 2025.


JEANCARLO GORINCHEYN
Secretário de Saúde


IRACEMA BAPTISTA JORGE
Diretora Executiva

Testemunha



Testemunha

